



## EDITAL 008/2026 - PROCESSO SELETIVO MERENDEIRA

Casa do Caminho de Londrina, através de seu Presidente, Kátia Regina Figueiredo Lemos, usando de suas atribuições legais visando garantir a legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para contratação e cadastro de reserva para o cargo abaixo relacionado:

### 1. DA VAGA:

CARGO: Merendeira	
Requisitos/escolaridade para Investidura no cargo	<p>Requisitos obrigatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Fundamental completo;</li><li>• Experiência comprovada na função ou área similar será considerada diferencial;</li><li>• Conhecimento básico em manipulação de alimentos e higiene;</li><li>• Disponibilidade de horário;</li><li>• Responsabilidade, organização e proatividade.</li></ul> <p>Perfil desejado:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Boa comunicação;</li><li>• Agilidade;</li><li>• Comprometimento;</li><li>• Trabalho em equipe;</li><li>• Zelo e cuidado no preparo dos alimentos.</li></ul>
Salário (bruto) + Benefícios	<ul style="list-style-type: none"><li>• R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) por mês + Inclusão no Benefícios de assistência social (C.C.T – Senalba)</li></ul>
Vagas	<ul style="list-style-type: none"><li>• 1 vaga + cadastro de reserva</li></ul>
Jornada de Trabalho	<ul style="list-style-type: none"><li>• 40 horas semanais (de acordo com a convenção sindical – creches)</li></ul>
Tipo de Trabalho	CLT.

### 2 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA FUNÇÃO:

- Preparo/auxílio de refeições, sobremesas, lanches, bebidas e coffes;
- Manter a ordem e limpeza da cozinha, refeitório, depósito e demais espaços do ambiente de alimentação, realizando coleta e lavagem de utensílios;
- Seguir o cronograma de trabalho elaborado pelo setor administrativo, dando sugestões quando considerar necessário;
- Manter o abastecimento de itens de higiene (papel toalha, álcool e sabonete) nos espaços de consumo da cozinha e refeitório;
- Realizar a separação de materiais recicláveis para descarte;
- Auxiliar nos serviços de copeiragem em geral, incluindo montagem e desmontagem de balcões

térmicos;

- Auxiliar na seleção de alimentos para preparação das refeições;
- Receber, conferir e armazenar no estoque os alimentos e ingredientes recebidos;
- Realizar a limpeza de panos de prato, aventais e jalecos utilizados nos espaços de alimentação;
- Retirar amostra dos alimentos (líquidos e sólidos) e bebidas ofertadas pela entidade;
- Zelar pela guarda, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados;
- Participar de eventos e cursos indicados pela entidade.;

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **07/05/2026 a 11/05/2026**, mediante envio currículo atualizado ao E-mail: [casadocaminhorh@gmail.com](mailto:casadocaminhorh@gmail.com) com o assunto "MERENDEIRA".

### 4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

- 4.1 Possuir 18 anos completos;
- 4.2 Para a funções de MERENDEIRA ter Ensino Fundamental Completo.
- 4.3 Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);
- 4.4 Não ser empregado(a) ou servidor(a) público;
- 4.1 Identificação com os valores éticos e sociais da Instituição;
- 4.2 Currículo com foto;

### 5. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo consistirá em 3 (três) etapas eliminatórias e classificatórias:

Etapa	Descrição	Caráter
1ª Etapa	Análise Curricular	Eliminatório
2ª Etapa	Prova Prática	Classificatório
3ª Etapa	Entrevista Individual com a Direção	Eliminatório

### 6. DO CRONOGRAMA:

- **Publicação do Edital: 07/05/2026**
- **Período de Inscrição: 07/05/2026 a 11/05/2026**
- **Publicação Convocação Entrevistas: 13/05/2026**
- **Publicação Resultado Final: 18/05/2026**

### 7 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

7.1 Os candidatos que passarem para a fase da entrevista serão classificados de acordo com a nota final conforme descrito no item 7.3 e admitidos, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 Serão pontuadas apenas a formação, participação e experiência correlatas conforme o cargo



pretendido.

**7.3** O cálculo para aprovação será realizado do seguinte modo: Nota Avaliação curricular (3,0) / Prova Prática (3,0) / Entrevista – (4,0). Média final = soma das etapas 1 + 2 + 3

**7.4** Média mínima para classificação = 6,0

**7.5** Em caso de igualdade de classificação terá preferência sucessivamente, o candidato que tiver maior experiência na função. Em caso de inexistência deste requisito terá preferência o candidato que apresentar maior pontuação na análise curricular.

## **8 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO**

**8.1** O resultado final do Processo Seletivo será divulgado conforme item 6 do quadro acima, por meio do endereço eletrônico [www.casadocaminholondrina.org.br](http://www.casadocaminholondrina.org.br), respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

**8.2** São de inteira responsabilidade da(o) candidat(a)o a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Processo Seletivo.

**8.3** O não comparecimento do candidato para entrega dos documentos no prazo determinado (data de Convocação do candidato – publicada no site), será considerado como desistência.

**8.4** A classificação final no Processo Seletivo NÃO assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionado ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira da CASA DO CAMINHO DE LONDRINA.

**8.5** A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela Medicina do Trabalho.

**8.6** Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro reserva durante o prazo de 24 meses e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras.

## **9 DA CONTRATAÇÃO:**

**9.1** Prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas descritas acima é de até 24 meses a partir da data da divulgação da Classificação Final.

**9.2** A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Caso ocorra algum imprevisto, o cronograma do edital poderá ser prorrogado ou cancelado pela instituição.

Londrina, 07 de maio de 2026

  
KÁTIA REGIÑA FIGUEIREDO LEMOS

Presidente da Instituição